



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
CAMPUS DE SOBRAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

EDITAL Nº 96/2016

CURSO: MÚSICA – LICENCIATURA

Parecer da Comissão Especial, instituída para proceder à análise de inscrições ao concurso público do *Campus* de Sobral no Setor de Estudo: Percepção e Solfejo.

A comissão nomeada através da Portaria Nº 12, de 17 de junho de 2016, do coordenador do curso de Música-Licenciatura da UFC em Sobral, para proceder à análise da inscrição para o Setor de Estudo: Percepção e Solfejo, objeto do Edital nº 96/2016, após análise da documentação apresentada pelos candidatos, indica que:

Foram deferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

- Carlos Renato de Lima Brito;
- Daniel Alexandre de Souza Escudeiro;
- Felipe Boabaid Guerzoni;
- Gabriel Nunes Lopes Ferreira
- Hugo Deleon Pereira dos Santos;
- Jorge Antonio Cardoso Moura;
- José Álvaro Lemos de Queiroz;
- Luiz Carlos Martins Loyola Filho;
- Nadilson Martins Gama;
- Solon Santana Manica;
- Thiago Busch;

Nadilson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Foi indeferida a inscrição do seguinte candidato:

Mateus Berger Kuschick



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
CAMPUS DE SOBRAL

A inscrição em questão foi indeferida por inobservância da alínea “b” do item 3 do edital, que estabelece:

“o SEDEX terá que ser postado, imprerivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições”.

O candidato postou a sua inscrição no dia 31 de maio, último dia do prazo do edital (o prazo para postagem via SEDEX seria, conforme aponta o edital, o dia 30 de maio), o que inviabiliza, portanto, a sua homologação.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso presente parecer. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sobral, 20 de junho de 2016.

Prof^a. Adeline Annelyse Marie Stervinou
Presidente

Prof. Vinícius Gonçalves Moulin
Membro

Prof. Tiago de Quadros Maia Carvalho
Membro